



**EDITAL Nº 026/2018- PPGSOF**

**BOA VISTA-RR, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
INDÍGENAS, NEGROS (NEGROS E PARDOS) E  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E  
FRONTEIRAS 2019.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio do Programa de Pós Graduação em Sociedade e Fronteira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos **indígenas, negros e com deficiência** ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), para o ano de 2019, na cidade de Boa Vista-RR, em conformidade com a Resolução nº 024/10-CEPE, de 12 de agosto de 2010, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.

**1.2** O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no ano de 2019

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1.** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no anexo I. Para apresentar recurso contra o edital deve ser utilizado o FORMULÁRIO DE RECURSOS (ANEXO VIII).

**2.2.** O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGSOF que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no calendário do anexo I.

**2.3** O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

**2.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

**2.5.** O pedido de impugnação deverá ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), no prédio do Centro de Ciências Humanas (CCH), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), Av. Ene Garcez, número 2413, sala 41. Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR. CEP 69.309-300, no horário de 8h as 12h e das 14h às 18h na data prevista.



### 3. DO CURSO

**3.1** O curso possui uma Área de Concentração: Sociedade e Fronteiras na Amazônia e duas linhas de Pesquisa. A área permite compreender de forma abrangente as relações societárias na região amazônica, o estudo das fronteiras institucionais e simbólicas, o avanço societário em termos de políticas públicas relativas à cooperação e desenvolvimento regional, à redução de conflitos, os fenômenos sociais no plano institucional, de políticas públicas, política externa, gestão ambiental.

**3.1.1** Linha 1 - **Sociedade e Política**: compreende os fenômenos políticos institucionais na sociedade nos planos nacional, internacional e transnacional. Abrange os estudos em perspectiva comparada, histórica e política que dizem respeito às políticas públicas, à cooperação e ao desenvolvimento, à política partidária, às relações internacionais, aos movimentos sociais, bem como à gestão ambiental e territorial.

**3.1.2** Linha 2 - **Fronteiras e Processos Socioculturais**: compreende as pesquisas sobre fronteiras em termos de processos simbólicos e representações sociais. Abrange aspectos socioculturais das fronteiras, dos espaços urbanos e rurais, tais como: conflitos fronteiriços, ilícitos transnacionais, direitos humanos, questão indígena, questão agrária, recursos naturais e energéticos, deslocamentos populacionais, processos identitários e culturais, dinâmicas socioespaciais no contexto rural e urbano, assim como representações e imaginários coletivos.

**3.2** A seleção será feita com base nas notas e pontuações alcançadas, independente da linha de pesquisa na qual o candidato esteja inserido.

**3.3** As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno e/ou no período noturno.

**3.4** O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**3.5** Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos, fixados por essas agências para a concessão, e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

### 4 DAS VAGAS

**4.1** Serão oferecidas 03 (três) vagas, destinadas a candidatos indígenas, negros (negros e pardos) e/ou candidatos com deficiência.

**4.2** As vagas poderão ser preenchidas por qualquer candidato dessas categorias, seguindo a ordem única de classificação, conforme os critérios de seleção contidos neste Edital.

**4.3** O preenchimento das vagas levará em conta as notas/pontuações alcançadas.



## 5 DA INSCRIÇÃO

### 5.1 DO PERÍODO

A inscrição ocorrerá no período de **17 A 24 de Janeiro de 2019** de acordo com o cronograma constante no anexo I.

### 5.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Em concordância com a Portaria n° 114/2016 – PROAD / UFRR, será cobrada uma taxa de R\$150,00 reais, paga através de GRU, a qual deve ser apresentado no ato da inscrição.

5.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, **NÚMERO DE REFERÊNCIA 3007**, em nome do Programa de Pós-Graduação em sociedade e Fronteiras – PPGSOF - Universidade Federal de Roraima (PPGSOF-UFRR)

5.2.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

### 5.3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 - O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, **no período de 18/12 a 11/01/2019**, mediante solicitação (Anexo II), acompanhada dos documentos necessários à Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), Centro de Ciências Humanas (CCH), na Universidade Federal de Roraima (UFRR), Av. Ene Garcez, número 2413, sala 41. Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR. CEP 69.309-300, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

5.3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de solicitação de isenção:

- a) Declaração, de próprio punho, explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

5.3.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) Não comprovar ter direito à isenção;



b) Fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.3.4 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de janeiro de 2019**.

5.3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega.

## **5.4 DO LOCAL**

**5.4.1** As inscrições deverão ser feitas na Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGSOF), Centro de Ciências Humanas (CCH), na Universidade Federal de Roraima (UFRR), Av. Ene Garcez, número 2413, sala 41. Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR. CEP 69.309-300, no horário de 8h as 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações sobre o presente processo seletivo podem ser acessadas no sítio **www.ufrr.br/ppgsof**. Contatos pelo correio eletrônico ppgsof@ufrr.br ou telefones (95)3623-4489.

**5.4.2** Serão aceitas inscrições por correio (Sedex), que deverão ser enviadas para o endereço acima, acompanhadas de documentação completa, devidamente autenticada, conforme item 5.5 deste Edital. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico ppgsof@ufrr.br mensagem contendo seu nome completo e o código de registro de postagem. Não serão aceitas as inscrições que cheguem após o dia **24/01/2018**.

**5.4.3** Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, acompanhada de original e cópia do documento oficial de identificação do procurador com foto, além dos documentos exigidos do candidato.

## **5.5 DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.5.1** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e Cópia do documento oficial de identificação com foto, do CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do comprovante de residência;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3
- d) 2 fotos 3X4;



- e) Original e Cópia do Diploma ou Cópia autenticada do comprovante legal de conclusão do curso de Graduação ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente, atestando ser este um aluno concludente de curso de graduação. O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição;
- f) Original e Cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- g) Se estrangeiro, original e cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitido por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- h) Original e Cópia do Certificado que comprove a situação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, se nacionais;
- i) Apostila ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares de cursos realizados no exterior;
- j) No caso de estrangeiro, cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras), no mínimo nível intermediário;
- k) Os candidatos brasileiros que possuam Certificado/Diploma de uma das línguas estrangeiras da prova de proficiência expedido há menos de 3 (três) anos poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua validação ou não ao PPGSOF.
- l) Ficha de inscrição, anexo IV desse Edital, disponível na Secretaria do PPGSOF e nos sítios [www.prppg.ufrr.br](http://www.prppg.ufrr.br) e [www.ufrr.br/ppgsof](http://www.ufrr.br/ppgsof) devidamente preenchido, legível, sem rasuras e/ou emendas, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
- m) Curriculum no formato Lattes** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes do período de 2015 a 2018. Os comprovantes devem ser anexados ao curriculum lattes e devem vir organizados e devidamente enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes, Anexo V;
- n) Tabela de pontuação, anexo V deste edital**, preenchida conforme o currículo Lattes, indicando a página de referência no mesmo.
- o) Anteprojeto de Pesquisa**, em três vias, que deverá ter entre 10 e 15 páginas (Times New Roman 12, espaçamento 1,5; observar as normas da ABNT e do Manual de normas Técnicas da UFRR, disponível em: <http://www.bc.ufrr.br/index.php/component/content/article?id=124>).
- p) Carta de Intenções**, de no máximo três páginas, que deve contemplar: 1) expectativas do candidato em relação ao curso pretendido e; 2) possibilidades de aplicação de seus estudos para contribuir com a realidade de sua comunidade, região ou país, identificando possíveis perspectivas pessoais, profissionais e institucionais



q) **Declaração assinada em cartório** de que se enquadra em uma das três categorias a que se destina o presente edital e que deseja participar da seleção específica.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de 03 (três) fases cada uma com duas etapas;

**Primeira Fase – Eliminatória** que constituir-se-á de duas etapas:

- Inscrição
- Homologação

**Segunda Fase - Eliminatória** que constituir-se-á de duas etapas:

- Prova de Conhecimento
- Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenções

**Terceira Fase - Classificatória** e constituir-se-á de duas etapas:

- Análise do *Curriculum Lattes*
- Prova de proficiência em língua estrangeira.

Os critérios de avaliação de cada fase estão estabelecidos no anexo VI.

**6.2 Primeira Fase-Eliminatória: Inscrição e homologação** - Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 5.5 deste Edital.

**6.3 Segunda Fase - Eliminatória:** constituir-se-á das seguintes etapas:

**6.3.1 Prova de Conhecimento Dissertativa** – A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será constituída por três questões com base na bibliografia recomendada para a prova escrita (Anexo VII). Das três questões, uma será obrigatória para todos os candidatos e terá peso 3 (três); a outra será de livre escolha e terá peso 2. Será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será convocado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

A avaliação se dará com base nos seguintes itens:

- 1) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- 2) domínio dos conteúdos referenciados na bibliografia;
- 3) domínio e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- 4) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.



- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identificação com foto e do comprovante de inscrição;
- b) O candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;
- c) Não será permitido nenhum tipo de consulta.

### **5.3.2 Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenções**

a) Serão avaliados os itens do Anteprojeto abaixo relacionados, em função de sua clareza, consistência e coerência:

- 1) delimitação do problema e do objeto de estudo;
- 2) justificativa demonstrando a consistência da pesquisa proposta;
- 3) objetivos da pesquisa;
- 4) contextualização teórico e pertinência da bibliografia quanto ao objeto;
- 5) metodologia;
- 6) referências Bibliográficas.

b) O candidato fará uma defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenções. A avaliação se dará com base nos seguintes critérios:

- 1) Coerência da Carta de Intenções com a proposta de pesquisa;
- 2) O relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência;
- 3) As principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos.

c) A defesa oral será gravada.

d) Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sabendo que nesta etapa será atribuído valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

### **6.4 Terceira Fase – Classificatória.**

**6.4.1 Exame de Proficiência em Língua Estrangeira** – A prova constará de tradução e interpretação de texto. As línguas aceitas pelo Programa são: inglês, francês e espanhol, excluindo-se, por princípio, a língua materna do candidato. O candidato poderá consultar a dicionário unilíngue durante a realização da prova de proficiência, sendo vedado o uso do dicionário bilíngue e o empréstimo de outro candidato.



a) Os candidatos deverão se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início da prova de proficiência em língua estrangeira, cuja duração será de 3 (três) horas. Não será permitida a entrada de qualquer candidato após o início da prova.

**6.4.2 Análise de currículo** - Serão avaliados, apenas, os currículos que apresentarem a documentação comprobatória, ordenada, devidamente enumerada, conforme a Planilha de pontuação com base no *Curriculum Lattes*. A análise do currículo seguirá a pontuação conforme o anexo V, considerando-se 100 a pontuação máxima.

a) A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), deve ser entregue devidamente preenchida pelo candidato. O candidato que não apresentar a Tabela de Pontuação devidamente preenchida será eliminado;

b) Os comprovantes devem ser anexados ao curriculum lattes, organizados e enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do anexo V;

c) O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios organizados e enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (Anexo V) será eliminado;

**d) O candidato que zerar na análise de currículo será eliminado.**

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado da média ponderada das notas obtidas, sendo o peso delas o seguinte:

a) Prova de conhecimentos - peso 3 (três);

b) Anteprojeto de Pesquisa e defesa oral do Anteprojeto e da Carta de Intenções - peso 4 (quatro);

c) Curriculum - peso 2 (dois);

d) Exame de língua estrangeira - peso 1 (um).

**7.2** Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) Maior nota na avaliação do Anteprojeto de pesquisa;

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos;

c) Maior nota na avaliação do currículo;

d) A maior idade.



**7.3.** Toda a divulgação de resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do candidato, afixada no quadro de avisos do mural do CCH/PPGSOF e no endereço [www.ufr.br/ppgsf](http://www.ufr.br/ppgsf).

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (Anexo VIII), que devem ser entregues na Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGSOF), Centro de Ciências Humanas (CCH), na Universidade Federal de Roraima (UFRR), Av. Ene Garcez, número 2413, sala 41. Bairro Aeroporto. Boa Vista-RR. CEP 69.309-300, no horário de 8h as 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira., nas datas estabelecidas no anexo I.

**8.2** O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso estão estabelecidas no cronograma (Anexo I).

**8.3** O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade. Deve ser protocolado na Secretaria do PPGSOF/CCH – Centro de Ciências Humanas, nos seguintes horários: das 08 às 12 horas e de 14 as 18 horas.

**8.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos administrativos.

## **9 DAS MATRÍCULAS**

**9.1** Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a relação da documentação para a matrícula junto à Coordenação do PPGSOF/CCH/UFRR.

**9.2** A documentação para matrícula será entregue na Coordenação do PPGSOF, Campus Paricarana, após a conclusão do processo seletivo, em datas a serem divulgadas no site do programa ([www.ufr.br/ppgsf](http://www.ufr.br/ppgsf)). Esta documentação será encaminhada ao setor de Controle Acadêmico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFRR pela Coordenação do PPGSOF para conclusão do processo de efetivação de matrículas, conforme o calendário universitário de 2018.

**9.3** Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências legais para permanência no país.

**9.4** O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.



**9.5** Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário de 2019 e será convocado o próximo candidato imediato na lista de classificação.

**9.6** A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** A comissão de seleção e/ou a Coordenação do PPGSOF editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixadas no mural do PPGSOF/CCH e nos endereços [www.prppg.ufr.br](http://www.prppg.ufr.br) e [www.ufr.br/ppgsof](http://www.ufr.br/ppgsof).

**10.2** É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção poderá, ao seu critério, consultar a Comissão de Pós-graduação.

*Prof. Dr. Alfrêdo Ferreira de Souza*  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras  
Portaria nº 0490 – 07/07/2018



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>17/12/2018</b>
Recurso ao Edital	18 e 19/12/2018
Resultado do Recurso ao Edital	19/12/2018
<b>1ª. FASE - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>	
<b>Período de Inscrição</b>	17 a 24/01/2019
Homologação das inscrições	25/01/2019
Recurso a Homologação Preliminar das inscrições	28 e 29/01/2019
Resultado do Recurso da Homologação Preliminar das inscrições	29/01/2019
Homologação Oficial	29/01/2019
<b>2ª. FASE - ETAPAS ELIMINATÓRIAS</b>	
<b>Prova de Conhecimento - Escrita</b>	<b>30/01/2019</b>
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento	08/02/2019
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento	11 e 12/02/2019
Resultado do Recurso da Prova de Conhecimento	13/02/2019
Resultado Oficial de Prova de Conhecimento	13/02/2019
<b>Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa</b>	
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e realização das defesas orais dos projetos e das cartas de intenção	19 e 20/02/2019
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e das defesas orais dos projetos e das cartas de intenção	22/02/2019
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e das defesas orais	26 /02/2019
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e das defesas orais	26/02/2019
Resultado Oficial da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da defesa oral	26/02/2019
<b>3ª. FASE – ETAPA CLASSIFICATÓRIA</b>	
<b>Prova Proficiência em língua Estrangeira</b>	<b>27/02/2019</b>
Análise do <i>Curriculum</i>	27/02/2019
Resultado da Análise do <i>Curriculum</i> e Prova Proficiência em língua Estrangeira	11/03/2019
Recurso ao Resultado da Análise do <i>Curriculum</i> e Proficiência em língua Estrangeira	12/03/2019
Resultado do Recurso	13/03/2019
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>13/03/2019</b>
Recurso ao Resultado Preliminar	14/03/2019
Resultado do Recurso	15/03/2019
<b>Resultado Final</b>	<b>15/03/2019</b>



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF/UFRR).

Candidato: \_\_\_\_\_

Número RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da lei 12.799/2013 para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (conta de energia ou água).

-----  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Para uso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras

Declaro que recebi do candidato(a) \_\_\_\_\_ OS  
seguintes documentos:

( ) Formulário de isenção      ( ) Conta de energia      ( ) Conta de água

Boa Vista (RR), \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor dos documentos



**ANEXO III**  
**CONTROLE DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 026/2018- PPGSOF**  
**Categoria na qual se candidata**

( ) Índios ( ) Negros (negros e pardos) ( ) Pessoas com Deficiências

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTO ENTREGUE</b>
Cópia do RG	( ) Sim ( ) Não
Cópia do CPF	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Comprovante de Endereço	( ) Sim ( ) Não
Ficha de Inscrição	( ) Sim ( ) Não
Foto 3x4	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Diploma de Graduação	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Histórico Escolar da Graduação	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	( ) Sim ( ) Não
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	( ) Sim ( ) Não
Apostila* ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares (Estrangeiros)	( ) Sim ( ) Não
Anexo IV (ficha de inscrição)	( ) Sim ( ) Não
Anexo V (tabela de pontuação do currículo <i>lattes</i> )	( ) Sim ( ) Não
Curriculum no formato do Lattes e comprovantes	( ) Sim ( ) Não
Anteprojeto de Pesquisa	( ) Sim ( ) Não
Solicitação de ISENÇÃO (Anexo II)	( ) Sim ( ) Não
Carta de intenções	( ) Sim ( ) Não
Declaração para seleção específica	( ) Sim ( ) Não

\*Documento emitido por países signatários da Convenção de Haia

**LINGUA ESTRANGEIRA**

Marque a língua estrangeira a qual se submeterá à prova de proficiência:

( ) Espanhol ( ) Francês ( ) Inglês.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega dos documentos

*Para uso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras*

Declaro que recebi do candidato(a) \_\_\_\_\_ a documentação completa solicitada no Edital 026/2018 de Seleção de candidatas Indígenas, Negros (negros e pardos) e pessoas com deficiência ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras 2019.

Boa Vista (RR), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do receptor dos documentos



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais	Nome:										Sexo:	
	Data de Nascimento:			Município:				UF:				
	E-mail:					Cor/Povo/Etnia:						
	Estado Civil:			Possui alguma deficiência Física:			( )NÃO ( )SIM					
	Pai:				Mãe:							
	Contato:				Cidade:			CEP:				
	Endereço:						Nº		Bairro:			

Dados Curriculares	Curso				Centro:		Matricula				
	Tipo Ingresso			Data de Ingresso		Turno					
	<b>Escolaridade</b>		<b>Instituição</b>					<b>UF</b>	<b>Ano de Conclusão</b>		
	2º grau										
	3º Grau										

Documentos	RG:		Órgão Exp.:			Data de Emissão:				
	CPF:		Titulo:			Zona:			Seção:	
	Reservista:									

- **Preencher, na íntegra, no ato da matrícula.(OBRIGATÓRIO)**
- **Anexar documentação comprobatória.**

Assinatura do Servidor da UFRR

Assinatura do Aluno/ Responsável



## ANEXO V

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovaes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Quantidade de Comprovaes	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (3,0)</b>					
Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq)	2,0	01			
Especialização em outras áreas	1,0	01			
<b>DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2015 A 2018) (17,0)</b>					
Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre)	1,0	06			
Experiência comprovada em docência de educação básica por ano	1,0	05			
Monitoria de disciplina na graduação (por ano)	0,5	03			
Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica	1,5	03			
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2015 A 2018) (15,1)</b>					
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,6	01			
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,5	03			
Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	02			
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano)	1,5	04			
Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,5	02			
Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,25	04			



<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2015 A 2018) (56,5)</b>					
Autoria ou co-autoria de livros especializados	3,5	01			
Organização de obra (livro ou Anais de evento)	2,0	01			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	2,5	03			
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis	2,5	03			
Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine)	0,2	05			
Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado)	1,5	04			
Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos	0,5	04			
Palestra ou conferência em eventos científicos.	2,0	03			
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais.	1,5	04			
Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico.	1,3	04			
Participação em eventos científicos	1,0	05			
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	1,2	04			
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2015 A 2018) (8,4)</b>					
Participação em banca examinadora de concurso público	0,5	01			
Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização	1,0	03			
Assessoria ou consultoria na área	0,2	02			
Supervisão de Estágio	1,0	03			
Produto artístico-cultural concluído	0,5	03			
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>



## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**TABELA (A): PROVA DE CONHECIMENTO (PROVA DISSERTATIVA)**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) clareza e propriedade no uso da linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	2,0
2) Domínio dos temas propostos e conteúdos referenciados nas bibliografias indicadas, evidenciando a compreensão dos temas abordados.	3,0
3) Coerência entre argumentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato	3,0
4) Domínio e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas, sistematização e coerência das ideias e dos argumentos.	2,0

**TABELA (B): ANTEPROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa, dos objetivos e vinculação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa	4,0
2) Coerência entre as partes do projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas)	3,0
3) Consistência e pertinência das referências bibliográficas.	1,5
4) Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,5

**TABELA (C): EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2) Síntese da abordagem temática.	2,0
3) Ausência de interferência e termos de língua estrangeira.	1,0
4) Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5) Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



## ANEXO VII BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

### **Questão geral obrigatória para todos os candidatos:**

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea**. São Carlos: Editora Scienza, 2016. Disponível em:  
<https://drive.google.com/file/d/0B9qexH4fJd6zWExZWk1fWDJjaDA/view>

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: Editora UNESP, diversas edições.

MENEZES, Daniel Francisco Nagao. **Introdução do debate das fronteiras no Brasil**. In: Rosana Baeninger et al (orgs.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018. pp. 291 – 299. Disponível em: Link: [https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig\\_frenteiricas.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_frenteiricas.pdf)

BECKER, BERTHA K. **Geopolítica da Amazônia**. ESTUDOS AVANÇADOS 19 (53), 2005. Acesso: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>

### **Bibliografia para questão de livre escolha:**

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos. **Migração forçada de venezuelanos pela fronteira norte do Brasil**. In: Encontro Anual da Anpocs, 41., Caxambu (MG), 2017. Disponível em: Link: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt16-26/10744-migracao-forcada-de-venezuelanos-pela-fronteira-norte-do-brasil/file>

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa. Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

DITTRICH, Ivo José. **Apresentação, Representação e Metaforização das Fronteiras: Reflexões interdisciplinares**. In: DOSSIÊ SOCIEDADE E FRONTEIRAS. Textos e debates, n°. 22, Boa Vista, RR, Editora da UFRR, dez 2012, pp. 31 a 46. Acesso em: <https://revista.ufrb.br/textosedebates/article/view/1603>

CARVALHO, Fábio Almeida. **THEODOR KOCH-GRÜNBERG E A CULTURA BRASILEIRA**. In: Revista Gragoatá, Niterói, n. 41, p. 665-685, 2. sem. 2016. Acesso em: <http://revista.abralic.org.br/index.php/revista/article/view/384/405>

